



## **LEI ORDINÁRIA Nº 924**

*de 05 de dezembro de 1984*

### **Concede pensão mensal**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS DECRETA:*

#### **Art. 1º..**

*Fica concedido a Benedito Dias, inválido, e a Margarida de Campos Dias, filhos do funcionário Municipal, Valeriano Dias, falecido em 1.961, pensão mensal no valor de 1 (hum) salário mínimo regional, individualmente.*

**Art. 2º..** *Referida pensão será paga aos beneficiários pela Prefeitura Municipal de Corumbá, correndo à conta de verba própria, do Orçamento Municipal.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões, em 05 de dezembro de 1.984*

*FADAH SCAFF GATTASS* **Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 924/1984 - 05 de dezembro de 1984*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*